



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 029/2026**

**PROCESSO Nº 006845/2026**

**Cód. CidadES Contratações: 2026.042E0500001.01.0030**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, através da Equipe de Pregão, designada pela Portaria nº **041, de 13 de março de 2026**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2 O Edital e seus anexos serão publicados nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e da Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br/](http://www.linhares.es.gov.br/) Licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1.3 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como em jornal de publicação diária de grande circulação.

1.4 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:</b>	<b>23:59 horas do dia 01/06/2026.</b>
<b>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:</b>	<b>23:59 horas do dia 01/06/2026.</b>
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:</b>	<b>08:00 horas do dia 08/06/2026.</b>
<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>09:00 horas do dia 08/06/2026.</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b>	<b>09:00 horas do dia 08/06/2026.</b>

**2 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 377.546,79 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme preço médio da contratação.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

### 3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

### 4 REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 5 DO OBJETO

5.1 O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de material permanente e consumo** (eletrodomésticos), **destinado as futuras instalações das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bebedouro, Movelar e do Balneário Pontal do Ipiranga e da Unidade do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Linhares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 6 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria Municipal de Saúde responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 O credenciado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.9 É de responsabilidade do credenciado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.10.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.

### **7 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

7.1 Poderão participar do processo os interessados, pessoa física ou jurídica, que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

**7.1.2 As pessoas jurídicas reunidas em consórcio poderão participar do processo licitatório, desde que observados os seguintes requisitos:**

7.1.2.1 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.1.2.2 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.1.2.3 Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

7.1.2.4 Impedimento da empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

7.1.2.5 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do objeto.

7.1.2.6 Para o consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

7.1.2.7 O acréscimo previsto no item 7.1.2.6 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.1.2.8 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do instrumento de formalização do objeto, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 7.1.2.1.

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

7.1.2.9 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

### **7.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:**

7.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 O impedimento de que trata o item 7.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO**

7.2.2 e 7.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.6 O disposto nos itens 7.2.2 e 7.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderão participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.8 A vedação de que trata o item 7.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **8 DA CONDUÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

8.1 O certame será conduzido pelo agente de contratação, denominado pregoeiro, cujas competências encontram-se descritas no artigo 28 do Decreto Municipal nº 1.606/2023.

### **9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), os documentos de habilitação exigidos no edital, bem como a proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, em formato digital, no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 10 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 1.606/2023.

10.2 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

10.2.1 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

10.2.1.1 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.2.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.2.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

10.4 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos

10.5.1 Valor unitário e total do item;

**10.5.2 Marca;**

**10.5.3 Fabricante;**

10.5.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

pretexto.

10.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ordem de serviço/fornecimento.

### **11 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.10 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

11.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

11.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.13 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

11.14 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.17 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.20 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.22 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

11.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.24 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

11.25 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.27 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.28 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema,

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

contados após a comunicação automática para tanto.

11.29 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.30 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.31 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.33 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.33.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.33.2 empresas brasileiras;

11.33.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.33.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.33.5 As regras previstas no caput do art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.34 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.35 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.36 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.37 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.38 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

11.39 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.40 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **12 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA**

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observadas as disposições contidas no artigo 61 da Lei nº 14.133/21, bem como a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

12.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

12.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

12.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

12.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Caso atendidas as condições de participação e julgamento, serão analisados os documentos de habilitação do licitante, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

#### 13.1.1 HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

13.1.1.1 A apresentação de certidões ou atestados de qualificação técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido materiais ou prestado serviços compatíveis com o objeto da licitação.

13.1.1.2 Documentos de habilitação exigidos para pessoa física incluem:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- Certidão negativa de insolvência civil;

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

- d) Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 13.1.2 HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

13.1.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.1.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.1.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.1.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

### 13.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.3.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**13.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social;

13.1.3.2.1 Se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial;

13.1.3.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPIRITO SANTO

- c) demonstraco do resultado abrangente do perodo de divulgao. A demonstraco do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo prprio ou dentro das mutaoes do patrimnio lquido. A demonstraco do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, comea com o resultado do perodo e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- d) demonstraco das mutaoes do patrimnio lquido para o perodo de divulgao;
- e) demonstraco dos fluxos de caixa para o perodo de divulgao;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das polticas contbeis significativas e outras informaoes explanatrias.

DEMONSTRAO CONTBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatrio	Obrigatrio	Obrigatrio	Obrigatrio
D.R.	Obrigatrio	Obrigatrio	Obrigatrio	Obrigatrio
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatrio	Obrigatrio
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatria se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatrio	Obrigatrio
D.F.C.	Facultativa	Obrigatrio	Obrigatrio	Obrigatrio
N.E.	Obrigatrio	Obrigatrio	Obrigatrio	Obrigatrio
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatrio

13.1.3.4 As empresas criadas no exerccio financeiro da licitao devero atender a todas as exigncias da habilitao e ficaro autorizadas a substituir os demonstrativos contbeis pelo balano de abertura.

13.1.3.5 A comprovao da situao financeira da empresa ser constatada mediante obteno de ndices de Liquidez Geral (LG), Solvncia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicao das frmulas.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizvel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo No Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo No Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

13.1.3.5.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 13.1.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1.4.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.4.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.1.4.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.1.4.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.1.4.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.1.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho;

13.1.4.7 Certidão Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho, da circunscrição da sede da licitante, para comprovar as condições do item 7.2.7.

13.1.4.7.1 Esta certidão se faz necessária para conferência de pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Links para Emissão de Certidão Eletrônica do TRT, abaixo:

TRT	JURISDIÇÃO	SEDE	LINK
TRT 1	RJ	Rio de Janeiro	<a href="https://pje.trt1.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt1.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 2	SP E SANTOS	São Paulo	<a href="https://pje.trt2.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt2.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 3	MG	Belo Horizonte	<a href="https://certidao.trt3.jus.br/certidao/feitosTrabalhistas/aba1.emissao.htm;jsessionid=KR2x8E+O2zIVRrsYc6oqARgD">https://certidao.trt3.jus.br/certidao/feitosTrabalhistas/aba1.emissao.htm;jsessionid=KR2x8E+O2zIVRrsYc6oqARgD</a>
TRT 4	RS	Porto Alegre	<a href="https://pje.trt4.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt4.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

TRT 5	BA	Salvador	<a href="https://pje.trt5.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt5.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 6	PE	Recife	<a href="https://pje.trt5.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt5.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 7	CE	Fortaleza	<a href="https://pje.trt7.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt7.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 8	PA e AP	Belém	<a href="https://pje.trt8.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt8.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 9	PR	Curitiba	<a href="https://pje.trt9.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt9.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 10	DF e TO	Brasília	<a href="https://pje.trt10.jus.br/certidao_online/jsf/publico/certidaoOnline.jsf?idTRT10M=77">https://pje.trt10.jus.br/certidao_online/jsf/publico/certidaoOnline.jsf?idTRT10M=77</a>
TRT 11	AM e RR	Manaus	<a href="https://certtrab.trt11.jus.br/ceat/certidaoTrabalhista/emiteCertidao.xhtml">https://certtrab.trt11.jus.br/ceat/certidaoTrabalhista/emiteCertidao.xhtml</a>
TRT 12	SC	Florianópolis	<a href="https://pje.trt12.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt12.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 13	PB	João Pessoa	<a href="https://pje.trt13.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt13.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 14	RO e AC	Porto Velho	<a href="https://pje.trt14.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt14.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 15	SP, salvo TRT 2	Campinas	<a href="https://trt15.jus.br/servicos/certidoes/certidao-eletronica-de-aco-es-trabalhistas-ceat">https://trt15.jus.br/servicos/certidoes/certidao-eletronica-de-aco-es-trabalhistas-ceat</a>
TRT 16	MA	São Luís	<a href="https://pje.trt16.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt16.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 17	ES	Vitória	<a href="https://pje.trt17.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt17.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 18	GO	Goiânia	<a href="https://sistemas.trt18.jus.br/consultasPortal/pages/Processuais/Certidao.sea m">https://sistemas.trt18.jus.br/consultasPortal/pages/Processuais/Certidao.sea m</a>
TRT 19	AL	Maceió	<a href="https://pje.trt19.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt19.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 20	SE	Aracaju	<a href="https://pje.trt20.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt20.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 21	RN	Natal	<a href="https://apps.trt21.jus.br/certidao-web/#/certidao">https://apps.trt21.jus.br/certidao-web/#/certidao</a>
TRT 22	PI	Teresina	<a href="https://sadj.trt22.jus.br/certidao/fcd66323-1231-4ff0-ba33-9070ceb66d21">https://sadj.trt22.jus.br/certidao/fcd66323-1231-4ff0-ba33-9070ceb66d21</a>
TRT 23	MT	Cuiabá	<a href="https://pje.trt23.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao">https://pje.trt23.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao</a>
TRT 24	MS	Campo Grande	<a href="https://adm.trt24.jus.br/certidao/pages/certidao/index.xhtml!;jsessionid=UAMa_tQUW66un0jUpqU9_a4QRXjGIKwHygd-r5SI.certidao-online-web-deploy-5d67cf8bc9-lp4tv?windowId=25c">https://adm.trt24.jus.br/certidao/pages/certidao/index.xhtml!;jsessionid=UAMa_tQUW66un0jUpqU9_a4QRXjGIKwHygd-r5SI.certidao-online-web-deploy-5d67cf8bc9-lp4tv?windowId=25c</a>

### 13.1.5 DECLARAÇÕES

13.1.5.1 **DECLARAÇÃO** de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO;

13.1.5.2 **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### 13.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1.6.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

### **14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO**

14.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

14.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de 03 (três) dias úteis.

14.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.4 Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.5 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **15 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA**

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Ordem de Fornecimento/Serviço e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21;

15.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser feitos por qualquer pessoa, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, podendo ser realizados de forma eletrônica.

16.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, apresentar resposta sobre a impugnação e o pedido de esclarecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

### **17 DOS RECURSOS**

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

17.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de no mínimo 30 (trinta) minutos.

17.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

17.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 18 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Ordem de Fornecimento/Serviço, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 20 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

20.1 A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Ordem de Fornecimento/Serviço, este edital e as disposições de sua proposta.

20.2 A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no Edital e TR, no prazo de 03 (três) horas, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

#### **20.3 APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO**

**20.3.1 A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos equipamentos que**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, e-mail (se tiver).

**20.3.2 OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.**

**20.3.3 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.**

**20.3.4 Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.**

20.4 Os prospectos da empresa declarada arrematante/vencedora, constantes no item 20.3 e seus subitens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

20.5 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação e aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.6 Os documentos exigidos para a empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 20.3 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

## **21 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **21.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

21.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

21.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

21.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

21.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

21.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

21.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

21.1.7 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

21.1.8 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

21.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

21.1.10 Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

### **21.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

21.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

21.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do objeto ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

21.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;

21.2.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

21.2.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.2.11 Manter durante toda a execução da Ordem de Fornecimento/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

21.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do Ordem de Fornecimento/Serviço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

21.2.13 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

21.2.14 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

21.2.15 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto.

21.2.16 Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

### **22 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.1.4 deixar de apresentar amostra;

22.1.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.2 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.2.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.4 Fraudar a licitação

22.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

22.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1 advertência;

22.2.2 multa;

22.2.3 impedimento de licitar e contratar e

22.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2 as peculiaridades do caso concreto

22.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1 Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado.

22.4.2 Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto licitado.

22.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO**

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2026 e subsequentes, a saber:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0002.2040 - MANUTENÇÃO DA APS

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 091

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0002.2040 - MANUTENÇÃO DA APS

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - FICHA 094

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0002.2040 - MANUTENÇÃO DA APS

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 100

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0048.2.269 - TRANSPORTE SANITÁRIO

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 219

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0048.2.269 - TRANSPORTE SANITÁRIO

4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 226

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

**24 DO CONTRATO**

24.1 O contrato será substituído por ORDEM DE FORNECIMENTO, devido a entrega ser de forma única, onde constará suas condições ali reguladas.

**25 DO PAGAMENTO**

25.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

25.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

### 25.4 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

25.4.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.4.2 A Contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

### 25.5 RECEBIMENTO

25.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

25.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

25.5.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

25.5.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

25.5.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

25.5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 25.6 LIQUIDAÇÃO

25.6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

25.6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

25.6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

25.6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

25.6.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.6.8 Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### **26 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

26.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

26.3 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

26.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

26.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

26.6 Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

**26.7 FISCALIZAÇÃO:**

26.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria.

26.7.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

26.7.3 As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

26.7.4 A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.

<b>Setor</b>	<b>Fiscal</b>
SAMU/ Central de Transportes	<b>Fiscal:</b> Gilmar Antonio Salvador / Matrícula: 5766 <b>Suplente:</b> Marcos Tadeu Rodrigues Pego - Matrícula: 19209
Atenção Primária/ UBS	<b>Titular:</b> Camila Aguiar Suella da Rocha - Matrícula: 010154 <b>Suplente:</b> Livia Teixeira de Oliveira Pimentel - Matrícula: 11196

26.7.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021.

26.7.6 O fiscal do contrato anotar em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente.

26.7.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

26.7.8 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

### 26.8 GESTOR DO CONTRATO:

26.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.

26.8.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

26.8.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

26.8.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

26.8.5 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 27 PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

27.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**27.2. Os LOTES 07, 09, 11 deverão ser ENTREGUES E MONTADOS sem custos adicionais ao Contratante;**

**27.3. Os LOTES 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 referem-se à Aquisição e Instalação dos Ar-condicionado, nas unidades de Bebedouro, Movelar e Balneário do Pontal do Ipiranga, sendo instalados nos endereços:**

27.3.1. **UBS Movelar:** Rua das Palmeiras, S/nº Bairro Movelar- Linhares/ES.

27.3.2. **UBS Bebedouro:** Avenida Benevenuto Zorzanelli S/nº Bairro Bebedouro, Linhares/ES, CEP 29915-111.

27.3.3. **UBS Balneário Pontal do Ipiranga:** Av. Júpiter, S/nº Balneário do Pontal do Ipiranga- Linhares/ES, CEP 29900-95.

27.4. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

27.5. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

27.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

27.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

27.9. A entrega dos equipamentos dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

27.10. Os equipamentos serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Alegre nº2349, Bairro Shell- Linhares/ES. (Ponto de referência- Antiga PANAN, perto da UPA INFANTIL), em dias úteis, no horário das 08:00 hs às 15:00 hs.
SAMU	Av. Wilson Durão, 955, Bairro Três Barras, CEP: 29907 – 035, em dias úteis no horário das 8h às 16h. Anexo ao Zoonoses.

### 27.11 DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

27.11.1 A **Garantia dos materiais**, contará a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, e não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

27.11.12 Referentes aos serviços de instalações dos **lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18** deverão ter garantia de no mínimo **90 (noventa) dias**.

27.11.13 Os materiais eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de **Assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo**, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

27.11.14 A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

27.11.15 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado anteriormente, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**27.11.16** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**27.11.17** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **27.12 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**27.12.1 Especificação e requisitos técnicos:** os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

**27.12.2** Os equipamentos eletrônicos devem ter qualidade com selo PROCEL de economia de energia, certificado pelo INMETRO;

**27.12.3 Fornecimento de Materiais do Ar-condicionado:** O contratado se responsabilizará por fornecer todos os materiais necessários para a Instalação dos equipamentos tais como: - Fios e cabos de alta qualidade para suportar a carga elétrica do ar-condicionado. Disjuntores e quadros de distribuição, conforme especificações técnicas. Conectores e componentes necessários para garantir a correta instalação elétrica. Tubulações para passagem dos cabos, quando necessário, em conformidade com as normas de segurança. **Execução do Serviço:** serviço, incluindo: O contratado será responsável por realizar todas as etapas do Planejamento e Execução da Fiação: Realização da passagem dos cabos elétricos

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

desde o quadro de distribuição até o ponto de instalação do ar-condicionado, respeitando as normas de segurança e o dimensionamento adequado para a carga elétrica do equipamento. Instalação de disjuntores e dispositivos de Instalação de Disjuntores e Proteções: - proteção adequados para o ar-condicionado, garantindo que o sistema tenha a segurança necessária contra sobrecarga e curtos-circuitos. Após a instalação, será realizado um teste de funcionamento Testes e Comissionamento: do ponto de energia, verificando a continuidade da instalação elétrica e a adequação da alimentação elétrica para o funcionamento do ar-condicionado. A instalação será realizada conforme as normas e Verificação de Normas Técnicas: regulamentações técnicas vigentes, garantindo a segurança e a eficiência do ponto de energia. Garantia e Suporte: O contratado oferecerá garantia do serviço realizado, assegurando o correto funcionamento da instalação e a substituição de materiais, caso necessário, durante o período estipulado. - Todos os custos com frete e transporte e insumos correrão por conta e responsabilidade do contratado. - **Locais para Instalação:** - As instalações dos aparelhos serão realizadas nos endereços das Unidades de Saúde a serem inauguradas.

27.12.4 **Garantia e manutenção:** Deverá ser exigida garantia de no mínimo 01 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

27.12.5 Os equipamentos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de **Assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo**, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

27.12.6 Todos os custos com frete e transporte e insumos correrão por conta e responsabilidade do contratado.

### 28 DO REAJUSTE

28.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do preço médio da contratação, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

28.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

28.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

28.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

28.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

28.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

28.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

28.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

28.9 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de repactuação/reajuste, para se pronunciar a respeito.

### **28.10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

28.10.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto positivo ou negativo, sobre o valor global do objeto, do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;

28.10.2 A PARTE interessada deverá encaminhar à Secretaria, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de PLANO DE NEGÓCIO atualizado para refletir o pleito, bem como de “relatório técnico” ou “laudo pericial” que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos e receitas da Contratada.

28.10.3 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

### **29 DA SUBCONTRATAÇÃO**

29.1 Fica vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a aquisição dos materiais, exceto para os **LOTES 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18**, referente aos serviços de instalações dos equipamentos de ar-condicionado, a fim de não restringir a participação de nenhum licitante. **Desde que comprovada que a empresa subcontratada possui qualificações técnicas compatíveis com os serviços de instalações a serem prestados.**

### **30 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

30.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

30.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

30.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

30.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

30.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

30.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do objeto ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

30.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

30.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

30.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

30.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

30.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente objeto.

30.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

30.6.1 Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

30.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste objeto, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

30.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

30.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

30.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

30.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste certame.

30.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

### 31 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

31.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, consoante o disposto no artigo 64, §1º da Lei nº 14.133/21.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

31.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

31.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

31.12O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

31.13 Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**A) Anexo I** - Termo de Referência;

**B) Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial;

**C) Anexo III** - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.

**D) Anexo IV** - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

**E) Anexo V** - Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Linhares - ES, 20 de MAIO de 20226

**Alexandre Marim Vieira**  
**Secretário Municipal de Saúde - Interino**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/2026

ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Aquisição de Material Permanente e Consumo (Eletrodomésticos) destinado as futuras instalações das **Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bebedouro, Movelar e do Balneário Pontal do Ipiranga e da Unidade do SAMU** do Município de Linhares, através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR LOTE com Entrega Única**, modo de **disputa ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de Material Permanente e Consumo (Eletrodomésticos) destinado as futuras instalações das **Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bebedouro, Movelar e do Balneário Pontal do Ipiranga e da Unidade do SAMU** do Município de Linhares, através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR LOTE com Entrega Única**, modo de **disputa ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Considerando que os materiais objeto desta Aquisição, são caracterizados como **bens comuns**.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021. Justifica-se a aquisição a necessidade de mobiliar as novas Unidades Básicas e o SAMU, a fim de proporcionar conforto e comodidade aos usuários e servidores.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente demanda tem por finalidade a Aquisição de Material Permanente e Consumo (Eletrodomésticos) destinado as futuras instalações das **Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bebedouro, Movelar e do Balneário Pontal do Ipiranga e da Unidade do SAMU** do Município de Linhares.

3.2. Considerando que os equipamentos objeto desta aquisição, são caracterizados como **bens comuns**.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

3.4. Justifica-se a aquisição a necessidade de mobiliar as novas Unidades Básicas e o SAMU, a fim de proporcionar conforto e comodidade aos usuários e servidores.

3.5. Com base nas justificativas acima, solicitamos a aquisição dos equipamentos objeto deste certame.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

4.1. O objeto desta Contratação é caracterizado como **bens comuns**.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bens de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. O presente certame será regido de acordo com a **Lei Federal n.º 14.133** de 1º de Abril de 2021 e alterações, pelo **Decreto Municipal nº 1606** de 27 de Dezembro de 2023.

#### 6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. A previsão de contratação encontra-se no Plano de Contratação Anual 2026, disponibilizado no Portal da Transparência, link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1925/documentos/203/4f90c0b6b281ead2deb2b27c3df7f2bb.pdf>.

Todavia existe previsão orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual de 2026.

6.2. A contratação pretendida encontra-se no planejamento de contratação do órgão.

#### 7. DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

7.1. Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos, foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preço e a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços anexo aos autos.

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

7.2. Através dos valores apurados, estima-se os valores totais de R\$377.546,79 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

**8. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

8.1. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades conforme comprovado através das pesquisas de Preços anexa aos autos.

8.2. Foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

8.3. O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas ao Banco de Preço, Contratações de outros órgãos e entidades, consultas sites de internet, conforme relação abaixo.

<b>EMPRESA PESQUISADA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>LOCAL DA PESQUISA</b>
<b>ITEM 01</b>			
Atual Store	30.987.008/0001-54	<b>R\$3.095,00</b>	Site internet
Tenho coisas E-commerce.	24.348.151/0001-01	<b>R\$2.460,50</b>	Site internet
Líder Bebedouros Ltda.	42.752.989/0001-30	<b>R\$2.499,99</b>	Site internet
Hewllex comercio de produtos eletroeletrônicos Ltda	97.519.539/0001-93	<b>R\$1.605,00</b>	Ata 64/2025 PML de Nogueira-SP
<b>ITEM 02</b>			
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.4536.940/0001-03	<b>R\$812,15</b>	Site internet
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	<b>R\$721,05</b>	Site internet
Samuel Aldino Araujo S/A Teles	18.990.841/0001-59	<b>R\$841,92</b>	Banco de Preço
Solve Comercio e distribuição Ltda.	45.438.636/0001-58	<b>R\$828,00</b>	Banco de Preço
Lojas Becker Ltda	04.415.928/0015-93	<b>R\$729,00</b>	Banco de Preço
V A Ottoni Equipamentos Ltda	18.770.897/0001-06	<b>R\$ 770,00</b>	Banco de Preço
Digiplus Tecnologia Ltda	00.478.911/0001-29	<b>R\$708,00</b>	Banco de preço
<b>ITEM 03</b>			
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.4536.940/0001-03	<b>R\$4.990,00</b>	Site internet
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	<b>R\$4.575,12</b>	Site internet
Via varejo S/A	33.041.260/0652-90	<b>R\$4.397,55</b>	Site internet
<b>ITEM 04</b>			
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.4536.940/0001-03	<b>R\$1.291,65</b>	Site internet
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	<b>R\$1.347,57</b>	Site internet
Sudeste climatização Ltda.	49.005.442/0001-10	<b>R\$1.085,00</b>	Site internet
União comercio e serviços de filtros Ltda.	53.047.497/0001-60	<b>R\$1.190,00</b>	Banco de preço
Revemaq comercio de equipamentos de filtros Ltda.	90.851.007/0001-00	<b>R\$1.310,00</b>	Banco de preço
Prolar eletrodoméstico Ltda.	26.779.849/0001-07	<b>R\$1.269,20</b>	Banco de Preço
<b>ITEM 05</b>			
Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.	15.4536.940/0001-03	<b>R\$2.579,00</b>	Site internet
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	<b>R\$2.630,97</b>	Site internet
Via varejo S/A	33.041.260/0652-90	<b>R\$2.555,91</b>	Site Internet
JJ Produtos Ltda.	49.453.745/0001-03	<b>R\$2.390,36</b>	Banco de Preço

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

Franciele Eletro Ltda.	47.646.580/0001-52	<b>R\$2.345,00</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 06</b>			
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	<b>R\$1.021,50</b>	<b>Site internet</b>
Sudeste climatização Ltda.	49.005.442/0001-10	<b>R\$932,40</b>	<b>Site internet</b>
Gazin indústria e comercio de moveis e eletrodomésticos S/A	77.941.490/0001-55	<b>R\$1.069,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
Barki industria e distribuição Ltda.	10.213.886/0001-05	<b>R\$1.140,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Tecnoblu comercio de refrigeração Ltda.	21.613.975/0001-65	<b>R\$1.200,00</b>	<b>Ata 64/2025 PML de Nogueira-SP</b>
<b>ITEM 07</b>			
Repleta comercial Ltda.	52.062.675/0001-69	<b>R\$1.165,20</b>	<b>Site Internet</b>
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	<b>R\$1.006,99</b>	<b>Site internet</b>
Claudete Reis Pereira Petroceli.	23.002.732/0001-16	<b>R\$1.100,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
Indústria e comercio de colchões Othovida Ltda.	07.628.070/0001-38	<b>R\$1.187,68</b>	<b>Banco de Preço</b>
R. Ribeiro Pinto Ltda.	19.778.183/0001-07	<b>R\$1.130,00</b>	<b>Banco de Preço</b>
Welber Santos Lima.	44.086.000/0001-21	<b>R\$1.034,55</b>	<b>Banco de Preço</b>
<b>ITEM 08</b>			
Via varejo S/A	33.041.260/0652-90	<b>R\$786,64</b>	<b>Site internet</b>
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	<b>R\$729,00</b>	<b>Site internet</b>
Dellamed S/A	11.666.105/0002-81	<b>R\$782,10</b>	<b>Site internet</b>
C.A Bastos	23.188.464/0001-79	<b>R\$684,16</b>	<b>Site internet</b>
<b>ITEM 09</b>			
De Castro Indústria e comercio de moveis para escritório e planejados Ltda.	10.317.967/0001-55	<b>R\$2.120,00</b>	<b>Site Internet</b>
Madeira madeira e comercio eletrônico S/A	10.490.181/0001-35	<b>R\$3.777,78</b>	<b>Site Internet</b>
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	<b>R\$2.014,00</b>	<b>Site internet</b>
Multimix moveis e decoração para escritório	17.051.162/0001-51	<b>R\$3.296,52</b>	<b>Site internet</b>
<b>ITEM 10</b>			
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	<b>R\$350,88</b>	<b>Site internet</b>
LCR comercio de moveis Ltda	09.081.947/0020-01	<b>R\$259,90</b>	<b>Site internet</b>
Casa e vídeo Brasil S/A	11.114.284/0001-63	<b>R\$299,90</b>	<b>Site internet</b>
Emerson Claudio Freire da Rocha	28.732.159/0001-10	<b>R\$322,85</b>	<b>Banco de preço</b>
C Pinheiro & Cia Ltda	09.286.691/0001-06	<b>R\$316,25</b>	<b>Banco de preço</b>
Comercial Ze Russo Ltda	02.078.696/0001-02	<b>R\$310,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Licitacenter comercio de materiais Ltda	48.208.907/0001-77	<b>R\$350,00</b>	<b>Banco de preço</b>
<b>ITEM 11</b>			
Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem Ltda.	01.438.784/0001-05	<b>R\$747,99</b>	<b>Site internet</b>
Madeira madeira e comercio eletrônico S/A	10.490.181/0001-35	<b>R\$669,11</b>	<b>Site Internet</b>
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	<b>R\$601,14</b>	<b>Site internet</b>
<b>ITEM 12</b>			
Hewllex comercio de produtos eletro eletrônicos	97.519.539/0001-93	<b>R\$1.804,87</b>	<b>Banco de preço</b>

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

Friovix comercio de refrigeração Ltda.	09.316.105/0018-77	<b>R\$1.964,20</b>	<b>Banco de preço</b>
Ventilar climatização e utilidades Ltda.	50.967.988/0001-30	<b>R\$2.199,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Soul distribuidor de produtos e equipamentos industriais Ltda.	51.659.136/0001-49	<b>R\$2.000,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Essencial service centro eletrônica Ltda.	20.493.586/0001-80	<b>R\$2.136,26</b>	<b>Banco de preço</b>
Climavix comercio, manutenção e instalação de ar condicionado Ltda	30.4963.849/0001-05	<b>R\$2.840,00</b>	<b>Ata 04/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 13</b>			
Caldeira comercio e serviços Ltda.	54.817.247/0001-24	<b>R\$654,20</b>	<b>Banco de preço</b>
LS Refrigeração Ltda.	31.669.124/0001-98	<b>R\$630,41</b>	<b>Banco de preço</b>
Faze comércio de materiais hidráulicos Ltda.	12.639.280/0001-61	<b>R\$600,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Climavix comercio, manutenção e instalação de ar condicionado Ltda	30.4963.849/0001-05	<b>R\$522,00</b>	<b>Ata 04/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 14</b>			
Fortalmed equipamentos hospitalares Ltda.	05.455.385/0001-03	<b>R\$2.238,54</b>	<b>Banco de preço</b>
RS comercio e serviços Ltda.	44.062.140/0001-60	<b>R\$2.400,19</b>	<b>Banco de preço</b>
Tatyane de Oliveira Alves	24.102.544/0001-22	<b>R\$2.350,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Aelza Pereira dos Santos	36.079.995/0001-75	<b>R\$2.300,00</b>	<b>Banco de preço</b>
M.K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Ltda.	21.062.777/0001-50	<b>R\$2.307,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Ecomercio ar-condicionado Ltda.	61.474.811/0001-19	<b>R\$2.307,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Vale comercio de materiais Ltda.	49.287.699/0001-01	<b>R\$2.307,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Dentek Ltda.	11.319.557/0001-41	<b>R\$1.952,83</b>	<b>Ata 07/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 15</b>			
Faze comércio de materiais hidráulicos Ltda.	12.639.280/0001-61	<b>R\$578,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Caldeira comercio e serviços Ltda.	54.817.247/0001-24	<b>R\$681,77</b>	<b>Banco de preço</b>
ODD Soluções em refrigeração e energia solar Ltda.	30.745.273/0001-26	<b>R\$570,60</b>	<b>Banco de preço</b>
Alpha3 construções e serviços Ltda.	02.518.547/0001-09	<b>R\$637,25</b>	<b>Banco de preço</b>
Toni Rodrigo Jarszewski	57.758.736/0001-40	<b>R\$600,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Dentek Ltda.	11.319.557/0001-41	<b>R\$500,00</b>	<b>Ata 07/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 16</b>			
Prosul comercio e serviços Ltda.	62.110.122/0001-98	<b>R\$3.152,90</b>	<b>Banco de preço</b>
Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares	27.171.625/0001-72	<b>R\$3.332,43</b>	<b>Banco de preço</b>
Eletro centro comercio de peças e eletroeletrônicos Ltda.	16.779.255/0003-04	<b>R\$3.350,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Eletrozema S/A.	26.404.731/0568-17	<b>R\$3.550,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Franciele eletro Ltda.	47.646.580/0001-52	<b>R\$3.450,00</b>	<b>Banco de preço</b>

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

Climavix comercio, manutenção e instalação de ar condicionado Ltda.	30.4963.849/0001-05	<b>R\$2.840,00</b>	<b>Ata 04/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 17</b>			
Toni Rodrigo Jarszewski	57.758.736/0001-40	<b>R\$900,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Caldeira comercio e serviços Ltda.	54.817.247/0001-24	<b>R\$764,51</b>	<b>Banco de preço</b>
Jhonnatan Willian de Oliveira	33.804.848/0001-22	<b>R\$760,00</b>	<b>Banco de preço</b>
V.J. Refrigeração Ltda.	11.986.774/0001-50	<b>R\$782,37</b>	<b>Banco de preço</b>
Ideal clima climatização Ltda.	24.617.929/0001-22	<b>R\$782,37</b>	<b>Banco de preço</b>
JR climatização Ltda.	46.392.677/0001-13	<b>R\$782,37</b>	<b>Banco de preço</b>
LS refrigeração Ltda.	31.669.124/0001-98	<b>R\$810,81</b>	<b>Banco de preço</b>
Climavix comercio, manutenção e instalação de ar condicionado Ltda.	30.4963.849/0001-05	<b>R\$776,00</b>	<b>Ata 04/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 18</b>			
Friovix comercio de refrigeração Ltda.	09.316.105/0018-77	<b>R\$3.660,45</b>	<b>Banco de preço</b>
Cleide Beatriz Ioris Eireli	41.947.390/0001-99	<b>R\$3.990,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Castro equipamentos Ltda.	42.753.718/0001-07	<b>R\$3.803,66</b>	<b>Banco de preço</b>
RR Barros Ltda.	10.584.002/0001-29	<b>R\$3.940,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Comercial Merlo Ltda.	35.011.492/0001-03	<b>R\$3.469,00</b>	<b>Ata 05/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 19</b>			
Caldeira comercio e serviços Ltda.	54.817.247/0001-24	<b>R\$843,67</b>	<b>Banco de preço</b>
Gabriel da Silveira Collioni	58.835.397/0001-11	<b>R\$950,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Rafael Fernando dos Santos Moreira	62.923.755/0001-15	<b>R\$1.000,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Comercial Merlo Ltda.	35.011.492/0001-03	<b>R\$847,00</b>	<b>Ata 05/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 20</b>			
Atual produtos e serviços Ltda.	09.446.072/0001-31	<b>R\$5.990,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Eletro centro comercio de peças e eletroeletrônicos Ltda.	16.779.255/0003-04	<b>R\$5.739,00</b>	<b>Banco de preço</b>
DL Torquato Ltda.	01.461.135/0002-06	<b>R\$5.765,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Comercio de artigos de informática Ltda.	06.165.903/0001-09	<b>R\$5.800,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Dentek Ltda.	11.319.557/0001-41	<b>R\$4.975,00</b>	<b>Ata 07/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 21</b>			
Alpha3 construções e serviços Ltda.	02.518.547/0001-09	<b>R\$722,76</b>	<b>Banco de preço</b>
Caldeira comercio e serviços Ltda.	54.817.247/0001-24	<b>R\$885,04</b>	<b>Banco de preço</b>
Pro ativa alarmes Ltda.	32.212.184/0001-40	<b>R\$818,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Natan James Martins da Silva	52.749.828/0001-40	<b>R\$800,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Dentek Ltda.	11.319.557/0001-41	<b>R\$650,00</b>	<b>Ata 07/2026 do FMS de Linhares.</b>

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

<b>ITEM 22</b>			
Vale comercio de materiais Ltda.	49.287.699/0001-01	<b>R\$8.246,92</b>	<b>Banco de preço</b>
Dr. Empreendimentos e serviços Ltda.	23.276.468/0001-09	<b>R\$7.538,00</b>	<b>Banco de preço</b>
GB comercio e distribuição Ltda.	39.938.494/0001-95	<b>R\$9.770,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Refrigeração Vila nova Ltda.	30.545.263/0001-47	<b>R\$7.700,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Comercial Merlo Ltda.	35.011.492/0001-03	<b>R\$7.443,84</b>	<b>Ata 05/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 23</b>			
V.J. Refrigeração Ltda	11.986.774/0001-50	<b>R\$1.304,45</b>	<b>Banco de preço</b>
Ideal clima climatização Ltda.	24.617.929/0001-22	<b>R\$1.304,45</b>	<b>Banco de preço</b>
JR climatização Ltda.	46.392.677/0001-13	<b>R\$1.304,45</b>	<b>Banco de preço</b>
Comercial Merlo Ltda	35.011.492/0001-03	<b>R\$1.210,00</b>	<b>Ata 05/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 24</b>			
Eletro centro comercio de peças e eletroeletrônicos Ltda.	16.779.255/0003-04	<b>R\$11.870,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Friovix comercio de refrigeração Ltda.	09.316.105/0018-77	<b>R\$9.460,48</b>	<b>Banco de preço</b>
Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem Ltda.	01.438.784/0001-05	<b>R\$9.709,00</b>	<b>Site internet</b>
Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	<b>R\$11.462,40</b>	<b>Site internet</b>
Climavix comercio, manutenção e instalação de ar condicionado Ltda	30.4963.849/0001-05	<b>R\$9.260,00</b>	<b>Ata 04/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 25</b>			
Sergio dos Santos Costa	24.236.717/0001-03	<b>R\$2.480,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Moya manutenção de ar-condicionado Ltda	33.77.019/0001-06	<b>R\$2.950,00</b>	<b>Banco de preço</b>
SOS Juara refrigeração Eireli	35.743.676/0001-50	<b>R\$2.694,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Climavix comercio, manutenção e instalação de ar condicionado Ltda	30.4963.849/0001-05	<b>R\$1.490,00</b>	<b>Ata 04/2026 do FMS de Linhares.</b>
<b>ITEM 26</b>			
DCG comercial Ltda	45.863.272/0001-53	<b>R\$754,36</b>	<b>Ata 8752/2025 da Caixa Econômica Federal</b>
Castro equipamentos Ltda	42.753.718/0001-07	<b>R\$719,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Gigantech serviços e tecnologia Ltda	40.516.483/0001-04	<b>R\$673,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Rosangela Aparecida Ribeiro de Souza	54.491.422/0001-36	<b>R\$688,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Cleydson Marcos Mota	55.803.907/0001-80	<b>R\$694,00</b>	<b>Banco de preço</b>
Hasenclever Ramos Xavier	39.596.982/0001-61	<b>R\$762,50</b>	<b>Banco de preço</b>

**9. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS UNITARIOS:**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD E&L	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	06	UND	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM 02 TORNEIRAS EM AÇO INOX.</b>	<b>64269</b>	<b>R\$2.415,12</b>	<b>R\$14.490,72</b>

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				Bebedouro industrial capacidade de 100 litros de água gelada, em chapa em aço inox 430, reservatório em chapa de aço inox 304, Isolamento: EPS, Reservatório: Fabricado em polietileno atóxico, compressor hermético, sistema de resfriamento por serpentina interna em aço inox, 02 torneiras em inox, pés reguláveis, Gás refrigerante Ecológico R134A, termostato externo para regulação de temperatura, filtro de carvão ativado, garantia Mínima de 12 meses, dimensões aproximadas: 140 cm x 70 cm x 70 cm. Tensão elétrica: 127 v. Acompanha filtro.			
02	02	05	UND	<b>FOGÃO A GÁS 04 BOCAS NA COR BRANCA COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.</b> Fogão a gás com acendimento automático com 04 queimadores, na cor branca, altura 85 a 90 cm, largura 46 a 52 cm, profundidade 57 a 61 cm, 4 pés reguláveis, forno, puxadores em alumínio escovado, tampo de vidro, garantida 12 meses, mesa em aço escovado, porta do forno dobradiça multiestagio, lâmpada do forno inclusa, trava de segurança no forno, tensão bivolt, Gás GLP.	58529	R\$772,87	R\$3.864,35
03	03	03	UND	<b>LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS DE 14 KG</b> Lavadora e secadora de roupas com capacidade para 14 kg, lava e seca em um único produto. Fácil de operar e usar. Apresentando funções de molho, enxague, centrifugação e secagem. Tambor em aço inoxidável. Baixo consumo de energia, 110 volts, potencia mínima 3500 watts, Capacidade de Lavagem de roupa 14kg, capacidade de Secagem de roupa seca mínima 6 kg, eficiência energética A, porta de vidro temperado, cor branca ou prata.	64270	R\$4.654,22	R\$13.962,66
04	04	04	UND	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TEMPERATURAS - ÁGUA NATURAL E GELADA</b> Purificador de água com 02 temperaturas - Água Natural e Gelada - filtra e purifica a água previamente tratada por estação concessionária de tratamento de água. Capacidade Interna Água do Aparelho	64271	R\$1.248,90	R\$4.995,60

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				aproximadamente 2.000 litros, material plástico resistente, Baixo consumo energético, voltagem 127 volts, compressor eco com gás R-134a ecológico, potência 90 watts, Refil Bacteriostático, Easy Clean, Bandeja removível, Gabinete com proteção UV, Bóia de controle de nível de água. Embalagem contendo: purificador, mangueira, refil, niple e kit de instalação. Cor branca ou prata. Dimensões aproximadas (cm) A x L x P 40 x 30 x 35 cm.			
05	05	07	UND	<b>REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 320 L NA COR BRANCA</b> REFRIGERADOR, capacidade mínima de 320L e máxima de 400L, prateleiras removíveis e regulares, 110 V, baixo consumo de energia, Frost Free. Cor branca.	52642	R\$2.405,21	R\$16.836,47
06	06	02	UND	<b>FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 70 A 80 LITROS NA COR BRANCA</b> Frigobar Capacidade de 70 a 80 litros, 1 porta reversível, 2 ou 3 prateleiras de vidro, 127/220 watts, compartimento extra frio, selo Procel e classificação "A", controle de temperatura (termostato), espaço que comporte garrafas de 2 litros, Gás refrigerante Ecológico R600A livre de CFC, cor branco.	58530	R\$1.072,58	R\$2.145,16
07	07	09	UND	<b>BELICHE SOLTEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA</b> Beliche solteiro confeccionado em madeira 100% maciça, Estrutura em madeira maciça ecologicamente correta (Pinus ou outra Similar com qualidade superior), Fino Acabamento. Grade de segurança para a cama superior em madeira maciça reforçada. Escada removível. Pode ser desmontada e usada como duas camas de solteiro. Suporta no mínimo 150 Kg cada cama, sem impacto. Dimensões aproximadas: Altura: 165 cm Largura: 203 cm Profundidade: 104 cm, Estrado Reforçado. Suporte central e barras com no mínimo 2,5 cm de espessura. Estrutura e sistema de fixação reforçada. Pés protetores contra umidade.	64273	R\$1.104,07	R\$9.936,63

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				Acompanha ferragens necessárias para montagem (parafusos, cavilhas, hastes, etc.) e manual de instruções. Cor: branca, castanho ou tabaco, Garantia mínima 03 meses.			
08	08	18	UND	<b>COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA COM CAPA EM CORINO E/OU NAPA IMPERMEAVEL</b> Colchão de solteiro em espuma com capa em corino e/ou napa impermeável, grossa e resistente, Suporta até 150 kg, densidade D33 ou superior, tamanho aproximadamente 88 cm x 188 cm x 12 cm, antialérgico e antiacaros.	64274	R\$745,48	R\$13.418,64
09	09	04	UND	<b>MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES, COM CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO</b> Mesa para Refeitório 06 lugares na cor branca, com Bancos Giratórios com encosto, estrutura em aço com Pintura eletrostática EPOXI pó na cor preta. Confeccionada em MDF com no mínimo 15 mm de espessura, Borda em perfil de PVC de 30 mm revestido em fórmica, Mesa com cadeiras acopladas a mesa. Cor da Mesa: Fórmica Branca, Cor da Estrutura: Preta, Bancos Quadrados. Tamanho dos Bancos aproximadamente 0,30 cm x 0,30 cm, tamanho aproximadamente do Tampo: 1,80m X 0,80 cm.	64275	R\$2.802,08	R\$11.208,32
10	10	03	UND	<b>ESCADA E ALUMINIO COM 07 DEGRAUS</b> Escada de alumínio para uso doméstico com 07 degraus, com, no mínimo, 156 cm de altura	56631	R\$315,68	R\$947,04
11	11	03	UND	<b>MESA REDONDA EM FORMICA PARA 6 PESSOAS COM DIAMETRO DE 120 CM NA COR BRANCA</b> Mesa redonda em fórmica com 06 lugares, tamanho aproximado 1.20m de comprimento x 1.20 cm de largura, a estrutura da mesa é de tubo de aço com pintura eletrostática e o tampo é de MDP revestido de fórmica, na cor branca.	54943	R\$672,75	R\$2.018,25
12	12	45	UND	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS</b> Aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. - Ciclo frio: demais regiões. DIMENSÕES	57082	R\$1.975,72	R\$88.907,40

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				Altura: 280 mm; Largura: 770 mm; Comprimento: 220 mm. <b>CARACTERÍSTICAS</b> Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410A. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110 V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem <b>GARANTIA</b> Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.			
	<b>13</b>	<b>45</b>	<b>UND</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 9.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos.	<b>24557</b>	<b>R\$601,65</b>	<b>R\$27.074,25</b>
<b>13</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>UND</b>	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A.</b> Aparelho de ar condicionado de 12.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) “ high wall” 12.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar;	<b>62338</b>	<b>R\$2.270,32</b>	<b>R\$36.325,12</b>

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade ( fan), sleep, auto ( ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação “A” comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção ½ e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).			
	15	16	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).	24558	R\$594,60	R\$9.513,60
14	16	04	UND	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A</b> Aparelho de ar condicionado de 18.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter ( compressor rotativo) “ high wall” 18.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade ( fan),	62341	R\$3.279,22	R\$13.116,88

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				sleep, auto( ajuste automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação “A” comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção ½ e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).			
	17	04	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores btus, incluso todos os materiais necessários aparelho, tais como: tubulação de cobre, cabos de interligação, canaletas, p complemento de fluido e todos os materiais distância máxima de instalação cond metros (todas as marcas e modelos).	24559	R\$794,80	R\$3.179,20
15	18	04	UND	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A</b> Aparelho de ar condicionado de 24.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter ( compressor rotativo) “ high wall” 24.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade ( fan), sleep, auto( ajuste automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação “A” comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de	62342	R\$3.772,62	R\$15.090,48

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				fabricação e de material, com bitolas de sucção 1/2 e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).			
	<b>19</b>	<b>04</b>	<b>UND</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 24.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).	<b>24560</b>	<b>R\$910,17</b>	<b>R\$3.640,68</b>
<b>16</b>	<b>20</b>	<b>04</b>	<b>UND</b>	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A</b> Aparelho de ar condicionado de 30.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) " high wall" 30.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade ( fan), sleep, auto( ajuste automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção 1/2 e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).	<b>62343</b>	<b>R\$5.653,80</b>	<b>R\$22.615,20</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

	21	04	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).	24561	R\$775,16	R\$3.100,64
17	22	01	UND	<b>APARELHO DE AR CONICIONADO DE 36.000 BTUS</b> Ar-condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) piso teto 36.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R32a ou equivalente; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220 V; frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação A, comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material; com bitolas de sucção 3/4 e descarga de 3/8.	63391	R\$8.139,75	R\$8.139,75
	23	01	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 36.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 36.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos,	24562	R\$1.281,09	R\$1.281,09

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				buchas, fita vinil complemento de fluído e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).			
18	24	04	UND	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 48.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A</b> Aparelho de ar condicionado de 48.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) " high wall" 9.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade ( fan), sleep, auto( ajuste automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção 1/2 e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).	63264	R\$10.352,38	R\$41.409,52
	25	04	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 48.000 BTUS</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 48.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora	24653	R\$2.403,50	R\$9.614,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				de 10 metros (todas as marcas e modelos.			
19	26	01	UND	<b>MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA 30 LITROS, COR BRANCA.</b> Microondas Capacidade mínima 30 litros • Mínimo 5 níveis de potência; • Porta lateral articulada com janela de vidro; • Branco; • Visor transparente; • Painel digital; • Teclas de funções pré-programadas; Timer; Função descongelamento; Prato giratório; Trava de segurança; Potência média 1000 a 1400 W; Voltagem 127V; voltagem 110 W, baixo consumo de energia, eficiência A. Assistência Técnica Autorizada em todo o território nacional; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses.	64272	R\$715,14	R\$715,14
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>R\$377.546,79</b>

#### 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária a saber:

##### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**

###### **Equipamento e Material Permanente.**

Ficha: 100

Fonte: 150000150000

###### **Material de Consumo**

Ficha: 091

Fonte: 150000150000

###### **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Ficha: 094

Fonte: 150000150000

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 Agência 0124, Banestes.

##### **MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITARIO**

###### **Equipamento e Material Permanente.**

Ficha: 226

Fonte: 150000150000

###### **Material de Consumo**

Ficha: 219

Fonte: 150000150000

10.2. As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 Agência 0124, Banestes.

- A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
  - a) Os elementos de despesas serão "**MATERIAIS DE CONSUMO**", **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**", "**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**".
  - b) As demais informações estão contidas no "**Termo de referência**".

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

- A Ata de Registro de Preço será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES.**

### 11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

11.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os **LOTES 07, 09, 11** deverão ser **ENTREGUES E MONTADOS** sem custos adicionais ao Contratante;

11.3. Os **LOTES 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18** referem-se à Aquisição e Instalação dos Ar-condicionados, nas unidades de Bebedouro, Moveelar e Balneário do Pontal do Ipiranga, sendo instalados nos endereços:

11.3.1. **UBS Moveelar:** Rua das Palmeiras, S/nº Bairro Moveelar- Linhares/ES.

11.3.2. **UBS Bebedouro:** Avenida Benevenuto Zorzanelli S/nº Bairro Bebedouro, Linhares/ES, CEP 29915-111.

11.3.3. **UBS Balneário Pontal do Ipiranga:** Av. Júpiter, S/nº Balneário do Pontal do Ipiranga- Linhares/ES, CEP 29900-95.

11.4. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

11.5. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9. A entrega dos equipamentos dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

11.10. Os equipamentos serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
<b>UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>ALMOXARIFADO CENTRAL:</b> Av. Alegre nº2349, Bairro Shell- Linhares/ES. (Ponto de referência- Antiga PANAN, perto da UPA INFANTIL), em dias úteis, no horário das 08:00 hs às 15:00 hs.
<b>SAMU</b>	Av. Wilson Durão, 955, Bairro Três Barras, CEP: 29907 – 035, em dias úteis no horário das 8h às 16h. Anexo ao Zoonoses.

### 12. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. **A Garantia dos materiais**, contará a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, e não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

12.2. Referentes aos serviços de instalações dos **lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18** deverão ter garantia de no mínimo **90 (noventa) dias**.

12.3. Os materiais eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de **Assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo**, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

12.4. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

realização de ajustes, reparos e correções necessárias. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado anteriormente, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

12.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. Fica vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a aquisição dos materiais, exceto para os **LOTES 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18**, referente aos serviços de instalações dos equipamentos de ar-condicionado, a fim de não restringir a participação de nenhum licitante. **Desde que comprovada que a empresa subcontratada possui qualificações técnicas compatíveis com os serviços de instalações a serem prestados.**

### 14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O contrato será substituído pela **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, devido à entrega ser de forma única, onde constará suas condições ali reguladas.

### 15. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

15.2. A Contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

### 16. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### 16.1. **Compete à Contratada:**

- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 16.2. **Compete à Contratante:**

- Efetuar o pagamento à empresa contratada, em até **30 (trinta) dias** após a certificação das Notas Fiscais, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

### 17. DOS CRITERIOS DE EXIGENCIAS DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

17.1. A empresa **DECLARADA ARREMATANTE VENCEDORA, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTOS DE TODOS OS ITENS** para análise técnica do material cotado, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. Caso o prospecto não seja aprovado, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

17.2. Os prospectos que forem entregues em desacordo com as especificações do edital serão reprovados.

17.3. As empresas que não apresentarem os prospectos serão desclassificadas. Toda a avaliação e análise tem em foco adquirir um produto de qualidade e que atenda de forma satisfatória.

### 18. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1. Os licitantes deverão apresentar em sua proposta, o **FABRICANTE** e a **MARCA** do objeto ofertado.

18.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

### 19. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

19.1. O objeto desta Contratação é caracterizado como **Bens comuns**.

19.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bens de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

19.3. O fornecimento destes serviços é enquadrado como continuado.

### 20. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

20.1. Os equipamentos, objetos desta aquisição, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3. A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de **20 (vinte) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

20.4. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

20.5. O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

20.6. **A garantia dos materiais**, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

20.7. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

20.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

20.9. Especificação e requisitos técnicos: os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceites equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

20.10. Os equipamentos eletrônicos devem ter qualidade com selo PROCEL de economia de energia, certificado pelo INMETRO;

20.11. Fornecimento de Materiais do Ar-condicionado: O contratado se responsabilizará por fornecer todos os materiais necessários para a Instalação dos equipamentos tais como: - Fios e cabos de alta qualidade para suportar a carga elétrica do ar-condicionado. Disjuntores e quadros de distribuição, conforme especificações técnicas. Conectores e componentes necessários para garantir a correta instalação elétrica. Tubulações para passagem dos cabos, quando necessário, em conformidade com as normas de segurança. Execução do Serviço: serviço, incluindo: O contratado será responsável por realizar todas as etapas do Planejamento e Execução da Fiação: Realização da passagem dos cabos elétricos desde o quadro de distribuição até o ponto de instalação do ar-condicionado, respeitando as normas de segurança e o dimensionamento adequado para a carga elétrica do equipamento. Instalação de disjuntores e dispositivos de Instalação de Disjuntores e Proteções: - proteção adequados para o ar-condicionado, garantindo que o sistema tenha a segurança necessária contra sobrecarga e curtos-circuitos. Após a instalação, será realizado um teste de funcionamento Testes e

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

Comissionamento: do ponto de energia, verificando a continuidade da instalação elétrica e a adequação da alimentação elétrica para o funcionamento do ar-condicionado. A instalação será realizada conforme as normas e Verificação de Normas Técnicas: regulamentações técnicas vigentes, garantindo a segurança e a eficiência do ponto de energia. Garantia e Suporte: O contratado oferecerá garantia do serviço realizado, assegurando o correto funcionamento da instalação e a substituição de materiais, caso necessário, durante o período estipulado. - Todos os custos com frete e transporte e insumos correrão por conta e responsabilidade do contratado. - Locais para Instalação: - As instalações dos aparelhos serão realizadas nos endereços das Unidades de Saúde a serem inauguradas.

20.12. Garantia e manutenção: Deverá ser exigida garantia de no mínimo 01 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

20.13. Os equipamentos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de **Assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo**, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

20.14. Todos os custos com frete e transporte e insumos correrão por conta e responsabilidade do contratado.

### 21. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

21.1. Aquisição de Material Permanente e Consumo (Eletrodomésticos) destinado as futuras instalações das **Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Bebedouro, Movelar e do Balneário Pontal do Ipiranga e da Unidade do SAMU** do Município de Linhares, através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** com Entrega Única, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;

21.2. A necessidade foi demonstrada no presente ETP;

21.3. Os requisitos da Aquisição foram elencados no presente ETP;

21.4. A solução encaminhada é a aquisição dos equipamentos para as Unidades Básicas a serem inauguradas, a fim de proporcionar conforto e comodidade aos usuários e servidores.

21.5. Diante das alternativas apresentadas pelo Mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico.

### 22. DA FISCALIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

22.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.6. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 22.7. Fiscalização:

22.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria.

22.7.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

22.7.3. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

22.7.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.

Setor	Fiscal
SAMU/ Central de Transportes	<b>Fiscal:</b> Gilmar Antonio Salvador / Matrícula: 5766 <b>Suplente:</b> Marcos Tadeu Rodrigues Pego - Matrícula: 19209
Atenção Primária/ UBS	<b>Titular:</b> Camila Aguiar Suella da Rocha - Matrícula: 010154 <b>Suplente:</b> Livia Teixeira de Oliveira Pimentel - Matrícula: 11196

22.7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021.

22.7.6. O fiscal do contrato anotar em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente.

22.7.7. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

22.7.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

### 22.8. Gestor do Contrato:

22.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.

22.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

22.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

22.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

22.8.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

23.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR LOTE**.

23.1.2. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma **UNICA**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

### 24. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

### 25. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 25.1. Recebimento

25.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

25.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

25.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

25.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

25.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

25.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 25.2. Liquidação

25.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

25.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

25.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

25.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

25.2.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.2.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.2.8. Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### 26. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

26.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

26.2. **NÃO SERÁ PERMITIDO O DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 (AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

### 27. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

27.1. Justifica-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, o fato de haver lotes com Aquisição e serviço de contratação de instalação para cada equipamento.

27.2. Nota-se que o processo possui a Aquisição do equipamento e a contratação de instalação do equipamento, não sendo possível o desmembramento, visto que a divisão/desmembramento poderá ocorrer atraso em umas das contratações.

### 28. JUSTIFICATIVA DO LICITANTE VENCEDOR

28.1. Justificando que a escolha do licitante declarado vencedor será o que apresentar o menor preço por Item e que atenda em total as exigências editalícias.

### 29. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

29.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

### 30. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DE QUALIFICAÇÃO TECNICA:

30.1. A exigência de qualificação técnica em material de consumo se refere à necessidade de garantir que o produto adquirido atenda aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para a sua finalidade. Essa exigência é comum em licitações públicas e processos de compra em grandes empresas, onde a qualidade do produto é fundamental para o sucesso do projeto ou serviço.

30.2. Para atender a essa exigência, é necessário que o fornecedor apresente documentação que comprove a qualidade, conformidade e desempenho do produto, como certificados de qualidade, laudos de testes, análises químicas ou físicas, entre outros. Além disso, o fornecedor deve ter um histórico comprovado de sucesso na entrega de produtos com características similares.

30.3. A qualificação técnica em material de consumo é importante para garantir a eficiência na execução dos projetos, evitar retrabalho, perda de tempo e de dinheiro, além de garantir a segurança e a saúde dos usuários e consumidores dos produtos adquiridos.

### 31. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

31.1. Conforme Portaria nº 057 de 01 de abril de 2024, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a Servidora Efetiva Leonethe Braum Pereira.

### 32. GARANTIA DE EXECUÇÃO

32.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 33. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, Inciso XII)

33.1. A utilização dos equipamentos objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

33.1.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

33.1.2. Com relação ao consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO).

33.1.3. A falta de exigência de aparelhos de tecnologia que reduzam a emissão de resíduos (como gás) ou o consumo de energia (Selo A no PBE) pode gerar impactos negativos na camada de ozônio e na capacidade energética do país, respectivamente.

33.1.4. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

33.1.5. Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como nos normativos do Poder Judiciário, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública

**28. ANEXOS**

Planilha distribuição por setor.

**Linhares-ES, 13 de março de 2026.**

**Alexandre Marim Vieira  
Secretário Municipal de Saúde- Interino  
Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES  
Decreto nº 1438/2025**

**Camila Aguiar Suella da Rocha  
Diretora do Departamento de Atenção Primária  
Linhares-ES**

**Gilmar Antonio Salvador  
Diretor da Central de Transportes/ SAMU  
SEMUS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

**PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UBS	SAMU	CÓDIGO E&L
01	01	06	UND	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM 02 TORNEIRAS EM AÇO INOX.</b> Bebedouro industrial capacidade de 100 litros de água gelada, em chapa em aço inox 430, reservatório em chapa de aço inox 304, Isolamento: EPS, Reservatório: Fabricado em polietileno atóxico, compressor hermético, sistema de resfriamento por serpentina interna em aço inox, 02 torneiras em inox, pés reguláveis, Gás refrigerante Ecológico R134A, termostato externo para regulação de temperatura, filtro de carvão ativado, garantia Mínima de 12 meses, dimensões aproximadas: 140 cm x 70 cm x 70 cm. Tensão elétrica: 127 v. Acompanha filtro.	06	0	64269
02	02	05	UND	<b>FOGÃO A GÁS 04 BOCAS NA COR BRANCA COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.</b> Fogão a gás com acendimento automático com 04 queimadores, na cor branca, altura 85 a 90 cm, largura 46 a 52 cm, profundidade 57 a 61 cm, 4 pés reguláveis, forno, puxadores em alumínio escovado, tampo de vidro, garantia 12 meses, mesa em aço escovado, porta do forno dobradiça multiestagio, lâmpada do forno inclusa, trava de segurança no forno, tensão bivolt, Gás GLP.	05	0	58529
03	03	03	UND	<b>LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS DE 14 KG</b> Lavadora e secadora de roupas com capacidade para 14 kg, lava e seca em um único produto. Fácil de operar e usar. Apresentando funções de molho, enxague, centrifugação e secagem. Tambor em aço inoxidável. Baixo consumo de energia, 110 volts, potencia mínima 3500 watts, Capacidade de Lavagem de roupa 14kg, capacidade de Secagem de roupa seca mínima 6 kg, eficiência energética A, porta de vidro temperado, cor branca ou prata.	03	0	64270
04	04	04	UND	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TEMPERATURAS - ÁGUA NATURAL E GELADA</b> Purificador de água com 02 temperaturas - Água Natural e Gelada - filtra e purifica a água previamente tratada por estação concessionária de tratamento de água. Capacidade Interna Água do Aparelho aproximadamente 2.000 litros, material plástico resistente, Baixo consumo energético, voltagem 127 volts, compressor eco com gás R-134a ecológico, potência 90 watts, Refil Bacteriostático, Easy Clean, Bandeja removível, Gabinete com proteção UV, Bóia de controle de nível de água. Embalagem contendo: purificador, mangueira, refil, niple e kit de instalação. Cor branca ou prata. Dimensões aproximadas (cm) A x L x P 40 x 30 x 35 cm.	03	01	64271



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

05	05	07	UND	<b>REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 320 L NA COR BRANCA</b> REFRIGERADOR, capacidade mínima de 320L e máxima de 400L, prateleiras removíveis e regulares, 110 V, baixo consumo de energia, Frost Free. Cor branca.	06	01	52642
06	06	02	UND	<b>FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 70 A 80 LITROS NA COR BRANCA</b> Frigobar Capacidade de 70 a 80 litros, 1 porta reversível, 2 ou 3 prateleiras de vidro, 127/220 watts, compartimento extra frio, selo Procel e classificação "A", controle de temperatura (termostato), espaço que comporte garrafas de 2 litros, Gás refrigerante Ecológico R600A livre de CFC, cor branco.	02	0	58530
07	07	09	UND	<b>BELICHE SOLTEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA</b> Beliche solteiro confeccionado em madeira 100% maciça, Estrutura em madeira maciça ecologicamente correta (Pinus ou outra Similar com qualidade superior), Fino Acabamento. Grade de segurança para a cama superior em madeira maciça reforçada. Escada removível. Pode ser desmontada e usada como duas camas de solteiro. Suporta no mínimo 150 Kg cada cama, sem impacto. Dimensões aproximadas: Altura: 165 cm Largura: 203 cm Profundidade: 104 cm, Estrado Reforçado. Suporte central e barras com no mínimo 2,5 cm de espessura. Estrutura e sistema de fixação reforçada. Pés protetores contra umidade. Acompanha ferragens necessárias para montagem (parafusos, cavilhas, hastes, etc.) e manual de instruções. Cor: branca, castanho ou tabaco, Garantia mínima 03 meses.	06	03	64273
08	08	18	UND	<b>COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA COM CAPA EM CORINO E/OU NAPA IMPERMEAVEL</b> Colchão de solteiro em espuma com capa em corino e/ou napa impermeável, grossa e resistente, Suporta até 150 kg, densidade D33 ou superior, tamanho aproximadamente 88 cm x 188 cm x 12 cm, antialérgico e antiacaras.	12	06	64274
09	09	04	UND	<b>MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES, COM CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO</b> Mesa para Refeitório 06 lugares na cor branca, com Bancos Giratórios com encosto, estrutura em aço com Pintura eletrostática EPÓXI pó na cor preta. Confeccionada em MDF com no mínimo 15 mm de espessura, Borda em perfil de PVC de 30 mm revestido em fórmica, Mesa com cadeiras acopladas a mesa. Cor da Mesa: Fórmica Branca, Cor da Estrutura: Preta, Bancos Quadrados. Tamanho dos Bancos aproximadamente 0,30 cm x 0,30 cm, tamanho aproximadamente do Tampo: 1,80m X 0,80 cm.	03	01	64275



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

10	10	03	UND	<b>ESCADA E ALUMINIO COM 07 DEGRAUS</b> Escada de alumínio para uso doméstico com 07 degraus, com, no mínimo, 156 cm de altura	03	0	56631
11	11	03	UND	<b>MESA REDONDA EM FORMICA PARA 6 PESSOAS COM DIAMETRO DE 120 CM NA COR BRANCA</b> Mesa redonda em fórmica com 06 lugares, tamanho aproximado 1.20m de comprimento x 1.20 cm de largura, a estrutura da mesa é de tubo de aço com pintura eletrostática e o tampo é de MDP revestido de fórmica, na cor branca.	03	0	54943
12	12	45	UND	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS</b> Aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. - Ciclo frio: demais regiões. DIMENSÕES Altura: 280 mm; Largura: 770 mm; Comprimento: 220 mm. CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410A. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110 V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	45	0	57082
	13	45	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 9.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).	45	0	24557
13	14	16	UND	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A.</b> Aparelho de ar condicionado de 12.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) " high wall" 12.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade ( fan), sleep, auto( ajuste	16	0	62338

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção ½ e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).			
	15	16	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).	16	0	24558
14	16	04	UND	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A</b> Aparelho de ar condicionado de 18.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter ( compressor rotativo) " high wall" 18.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade ( fan), sleep, auto( ajuste automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção ½ e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).	04	0	62341
	17	04	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).	04	0	24559

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

15	18	04	UND	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A</b> Aparelho de ar condicionado de 24.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) "high wall" 24.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto( ajuste automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção ½ e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).	04	0	62342
	19	04	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 24.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).	04	0	24560
16	20	04	UND	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A</b> Aparelho de ar condicionado de 30.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) "high wall" 30.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto( ajuste automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção ½ e	04	0	62343

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).			
	<b>21</b>	<b>04</b>	<b>UND</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).	<b>04</b>	<b>0</b>	<b>24561</b>
<b>17</b>	<b>22</b>	<b>01</b>	<b>UND</b>	<b>APARELHO DE AR CONICIONADO DE 36.000 BTUS</b> Ar-condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) piso teto 36.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R32a ou equivalente; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220 V; frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação A, comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material; com bitolas de sucção 3/4 e descarga de 3/8.	<b>01</b>		<b>63391</b>
	<b>23</b>	<b>01</b>	<b>UND</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 36.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 36.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).	<b>01</b>		<b>24562</b>
<b>18</b>	<b>24</b>	<b>04</b>	<b>UND</b>	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 48.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A</b> Aparelho de ar condicionado de 48.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) " high wall" 9.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador	<b>04</b>	<b>0</b>	<b>63264</b>

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto( ajuste automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção ½ e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).			
	<b>25</b>	<b>04</b>	<b>UND</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 48.000 BTUS</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 48.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos.	<b>04</b>	<b>0</b>	<b>24653</b>
<b>19</b>	<b>26</b>	<b>01</b>	<b>UND</b>	<b>MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA 30 LITROS, COR BRANCA.</b> Microondas Capacidade mínima 30 litros • Mínimo 5 níveis de potência; • Porta lateral articulada com janela de vidro; • Branco; • Visor transparente; • Pannel digital; • Teclas de funções pré-programadas; Timer; Função descongelamento; Prato giratório; Trava de segurança; Potência média 1000 a 1400 W; Voltagem 127V; voltagem 110 W, baixo consumo de energia, eficiência A. Assistência Técnica Autorizada em todo o território nacional; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses.	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>64272</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	CÓD E&L	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	06	UND	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM 02 TORNEIRAS EM AÇO INOX.</b> Bebedouro industrial capacidade de 100 litros de água gelada, em chapa em aço inox 430, reservatório em chapa de aço inox 304, Isolamento: EPS, Reservatório: Fabricado em polietileno atóxico, compressor hermético, sistema de resfriamento por serpentina interna em aço inox, 02 torneiras em inox, pés reguláveis, Gás refrigerante Ecológico R134A, termostato externo para regulagem de temperatura, filtro de carvão ativado, garantia Mínima de 12 meses, dimensões aproximadas: 140 cm x 70 cm x 70 cm. Tensão elétrica: 127 v. Acompanha filtro.	64269	R\$2.415,12	R\$14.490,72
				<b>TOTAL DO LOTE 01</b>			
02	02	05	UND	<b>FOGÃO A GÁS 04 BOCAS NA COR BRANCA COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.</b> Fogão a gás com acendimento automático com 04 queimadores, na cor branca, altura 85 a 90 cm, largura 46 a 52 cm, profundidade 57 a 61 cm, 4 pés reguláveis, forno, puxadores em alumínio escovado, tampo de vidro, garantida 12 meses, mesa em aço escovado, porta do forno dobradiça multiestagio, lâmpada do forno inclusa, trava de segurança no forno, tensão bivolt, Gás GLP.	58529	R\$772,87	R\$3.864,35
				<b>TOTAL DO LOTE 02</b>			
03	03	03	UND	<b>LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS DE 14 KG</b> Lavadora e secadora de roupas com capacidade para 14 kg, lava e seca em um único produto. Fácil de operar e usar. Apresentando funções de molho, enxague, centrifugação e secagem. Tambor em aço inoxidável. Baixo consumo de energia, 110 volts, potencia mínima 3500 watts, Capacidade de Lavagem de roupa 14kg, capacidade de Secagem de roupa seca mínima 6 kg, eficiência energética A, porta de vidro	64270	R\$4.654,22	R\$13.962,66

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhaires.es.gov.br](http://www.linhaires.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				temperado, cor branca ou prata.			
				<b>TOTAL DO LOTE 03</b>			
04	04	04	UND	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TEMPERATURAS - ÁGUA NATURAL E GELADA</b> Purificador de água com 02 temperaturas - Água Natural e Gelada - filtra e purifica a água previamente tratada por estação concessionária de tratamento de água. Capacidade Interna Água do Aparelho aproximadamente 2.000 litros, material plástico resistente, Baixo consumo energético, voltagem 127 volts, compressor eco com gás R-134a ecológico, potência 90 watts, Refil Bacteriostático, Easy Clean, Bandeja removível, Gabinete com proteção UV, Bóia de controle de nível de água. Embalagem contendo: purificador, mangueira, refil, niple e kit de instalação. Cor branca ou prata. Dimensões aproximadas (cm) A x L x P 40 x 30 x 35 cm.	64271	R\$1.248,90	R\$4.995,60
				<b>TOTAL DO LOTE 04</b>			
05	05	07	UND	<b>REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 320 L NA COR BRANCA</b> REFRIGERADOR, capacidade mínima de 320L e máxima de 400L, prateleiras removíveis e regulares, 110 V, baixo consumo de energia, Frost Free. Cor branca.	52642	R\$2.405,21	R\$16.836,47
				<b>TOTAL DO LOTE 05</b>			
06	06	02	UND	<b>FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE 70 A 80 LITROS NA COR BRANCA</b> Frigobar Capacidade de 70 a 80 litros, 1 porta reversível, 2 ou 3 prateleiras de vidro, 127/220 watts, compartimento extra frio, selo Procel e classificação "A", controle de temperatura (termostato), espaço que comporte garrafas de 2 litros, Gás refrigerante Ecológico R600A livre de CFC, cor branco.	58530	R\$1.072,58	R\$2.145,16
				<b>TOTAL DO LOTE 06</b>			
07	07	09	UND	<b>BELICHE SOLTEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA</b> Beliche solteiro confeccionado em madeira 100% maciça, Estrutura em madeira maciça ecologicamente correta (Pinus ou outra Similar com qualidade	64273	R\$1.104,07	R\$9.936,63

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				superior), Fino Acabamento. Grade de segurança para a cama superior em madeira maciça reforçada. Escada removível. Pode ser desmontada e usada como duas camas de solteiro. Suporta no mínimo 150 Kg cada cama, sem impacto. Dimensões aproximadas: Altura: 165 cm Largura: 203 cm Profundidade: 104 cm, Estrado Reforçado. Suporte central e barras com no mínimo 2,5 cm de espessura. Estrutura e sistema de fixação reforçada. Pés protetores contra umidade. Acompanha ferragens necessárias para montagem (parafusos, cavilhas, hastes, etc.) e manual de instruções. Cor: branca, castanho ou tabaco, Garantia mínima 03 meses.			
				<b>TOTAL DO LOTE 07</b>			
08	08	18	UND	<b>COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA COM CAPA EM CORINO E/OU NAPA IMPERMEAVEL</b> Colchão de solteiro em espuma com capa em corino e/ou napa impermeável, grossa e resistente, Suporta até 150 kg, densidade D33 ou superior, tamanho aproximadamente 88 cm x 188 cm x 12 cm, antialérgico e antiacaros.	64274	R\$745,48	R\$13.418,64
				<b>TOTAL DO LOTE 08</b>			
09	09	04	UND	<b>MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES, COM CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO</b> Mesa para Refeitório 06 lugares na cor branca, com Bancos Giratórios com encosto, estrutura em aço com Pintura eletrostática EPÓXI pó na cor preta. Confeccionada em MDF com no mínimo 15 mm de espessura, Borda em perfil de PVC de 30 mm revestido em fórmica, Mesa com cadeiras acopladas a mesa. Cor da Mesa: Fórmica Branca, Cor da Estrutura: Preta, Bancos Quadrados. Tamanho dos Bancos aproximadamente 0,30 cm x 0,30 cm, tamanho aproximadamente do Tampo: 1,80m X 0,80 cm.	64275	R\$2.802,08	R\$11.208,32
				<b>TOTAL DO LOTE 09</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

10	10	03	UND	<b>ESCADA E ALUMINIO COM 07 DEGRAUS</b> Escada de alumínio para uso doméstico com 07 degraus, com, no mínimo, 156 cm de altura	56631	R\$315,68	R\$947,04
				<b>TOTAL DO LOTE 10</b>			
11	11	03	UND	<b>MESA REDONDA EM FORMICA PARA 6 PESSOAS COM DIAMETRO DE 120 CM NA COR BRANCA</b> Mesa redonda em fórmica com 06 lugares, tamanho aproximado 1.20m de comprimento x 1.20 cm de largura, a estrutura da mesa é de tubo de aço com pintura eletrostática e o tampo é de MDP revestido de fórmica, na cor branca.	54943	R\$672,75	R\$2.018,25
				<b>TOTAL DO LOTE 11</b>			
12	12	45	UND	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS</b> Aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. - Ciclo frio: demais regiões. DIMENSÕES Altura: 280 mm; Largura: 770 mm; Comprimento: 220 mm. CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410A. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110 V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	57082	R\$1.975,72	R\$88.907,40
	13	45	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 9.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de	24557	R\$601,65	R\$27.074,25

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				9.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos.			
				<b>TOTAL DO LOTE 12</b>			<b>115.981,65</b>
13	14	16	UND	<p><b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A.</b></p> <p>Aparelho de ar condicionado de 12.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) " high wall" 12.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade ( fan), sleep, auto ( ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção ½ e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).</p>	<b>62338</b>	<b>R\$2.270,32</b>	<b>R\$36.325,12</b>
	15	16	UND	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 12.000 BTUS.</b></p> <p>Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de</p>	<b>24558</b>	<b>R\$594,60</b>	<b>R\$9.513,60</b>

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).			
				<b>TOTAL DO LOTE 13</b>			<b>45.838,72</b>
14	16	04	UND	<p><b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A</b></p> <p>Aparelho de ar condicionado de 18.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) " high wall" 18.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade ( fan), sleep, auto( ajuste automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção ½ e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).</p>	<b>62341</b>	<b>R\$3.279,22</b>	<b>R\$13.116,88</b>
	17	04	UND	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 18.000 BTUS.</b></p> <p>Serviço de instalação de condicionadores btus, incluso todos os materiais necessários aparelho, tais como: tubulação de cobre, cabos de interligação, canaletas, p complemento de fluido e todos os materiais distância máxima de instalação condensadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).</p>	<b>24559</b>	<b>R\$794,80</b>	<b>R\$3.179,20</b>
				<b>TOTAL DO LOTE 14</b>			<b>16.296,08</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

15	18	04	UND	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A</b> Aparelho de ar condicionado de 24.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) " high wall" 24.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade ( fan), sleep, auto( ajuste automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção ½ e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).	62342	R\$3.772,62	R\$15.090,48
	19	04	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 24.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).	24560	R\$910,17	R\$3.640,68
				<b>TOTAL DO LOTE 15</b>			<b>18.731,16</b>
16	20	04	UND	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A</b>	62343	R\$5.653,80	R\$22.615,20

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				Aparelho de ar condicionado de 30.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) " high wall" 30.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade ( fan), sleep, auto( ajuste automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação "A" comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção ½ e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).			
	21	04	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).	24561	R\$775,16	R\$3.100,64
				<b>TOTAL DO LOTE 16</b>			25.715,84
17	22	01	UND	<b>APARELHO DE AR CONICIONADO DE 36.000 BTUS</b> Ar-condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) piso teto 36.000 BTU/h; composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora) ambas com serpentina	63391	R\$8.139,75	R\$8.139,75

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio; gás refrigerante ecológico R32a ou equivalente; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca; funções ventilador com regulagem de velocidade (fan), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220 V; frequência 60Hz; eficiência energética na faixa de classificação A, comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; função ECO para economia de energia; filtros removíveis anti bactericidas; baixo nível de ruído; velocidade do ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material; com bitolas de sucção 3/4 e descarga de 3/8.			
	<b>23</b>	<b>01</b>	<b>UND</b>	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 36.000 BTUS.</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 36.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos).	<b>24562</b>	<b>R\$1.281,09</b>	<b>R\$1.281,09</b>
				<b>TOTAL DO LOTE 17</b>			<b>9.420,84</b>
<b>18</b>	<b>24</b>	<b>04</b>	<b>UND</b>	<b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 48.000 BTUS INVERTER DE 220 V CLASSE A</b> Aparelho de ar condicionado de 48.000 btus inverter de 220 v classe A Ar - condicionado tipo split inverter (compressor rotativo) " high wall" 9.000 btu/h composto por unidade interna ( evaporadora) e unidade externa ( condensadora) ambas com serpentina de cobre; sistema de expansão capilar; ciclo frio ; gás refrigerante ecológico R410a ou equivalente ; display digital; controle remoto sem fio com display; painel na cor branca ; funções ventilador com regulagem de velocidade ( fan),	<b>63264</b>	<b>R\$10.352,38</b>	<b>R\$41.409,52</b>

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

				sleep, auto( ajuste automático de temperatura ), swing( ajuste automático de direção do ar), timer; tensão de 220v; frequência 60Hz ; eficiência energética na faixa de classificação “A” comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico ; função ECO para economia de energia ; filtros removíveis antibacterianas; baixo nível de ruídos; velocidade de ventilador regulável; 12 meses de garantia contra defeito de fabricação e de material, com bitolas de sucção ½ e descarga de 1/4( referência: LG, MIDEA/carrier, ELGIN, DAIKIN).			
	25	04	UND	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS MODELO SPLIT DE 48.000 BTUS</b> Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 48.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho, tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluido e todos os materiais necessários para instalação, distância máxima de instalação condensadora e evaporadora de 10 metros (todas as marcas e modelos.	24653	R\$2.403,50	R\$9.614,00
				<b>TOTAL DO LOTE 18</b>			<b>51.023,52</b>
19	26	01	UND	<b>MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA 30 LITROS, COR BRANCA.</b> Microondas Capacidade mínima 30 litros • Mínimo 5 níveis de potência; • Porta lateral articulada com janela de vidro; • Branco; • Visor transparente; • Painel digital; • Teclas de funções pré-programadas; Timer; Função descongelamento; Prato giratório; Trava de segurança; Potência média 1000 a 1400 W; Voltagem 127V; voltagem 110 W, baixo consumo de energia, eficiência A. Assistência Técnica Autorizada em todo o território nacional; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses.	64272	R\$715,14	R\$715,14
				<b>TOTAL DO LOTE 19</b>			
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>R\$377.546,79</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/202...**

**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**1. Planilha de Formação de Preços**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	1.						
2.	2.						
<b>TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO e SERVIÇOS</b>							

**Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada lote cotado.**

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais e execução dos serviços objeto desta proposta.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal para assinatura do contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Ident. \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico FMS nº 029/2026

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) / [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

Assinatura do Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/202...**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº /202....., a(o) (*nome da Empresa*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº, sediada (o) (*Endereço completo*), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Linhares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(sócio administrador)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/202...**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Linhares - ES, de de 202....

(REPRESENTANTE LEGAL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº ----/202...**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL);**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Linhares - ES,                      de                      de 202...

(REPRESENTANTE LEGAL)



**Probabilidade:**

Baixa       Media       Alta

**Impacto:**

Baixa       Media       Alta

**Danos:** Atraso na Inauguração das UBS.

**Ações Preventivas:** Adquirir em tempo hábil as mobílias.

**Ações de Contingências:** Revisão de quantitativos, realizar cotações com o menor tempo possível.

**Risco 02: Elaboração do Termo de Referencia inadequado:**

**Risco da Contratante (x) Risco da Contratada ( ).**

**Probabilidade:**

Baixa       Media       Alta

**Impacto:**

Baixa       Media       Alta

**Danos:** Atraso no processo de Aquisição e conseqüentemente, atraso na finalização do processo.

**Ações Preventivas:** Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à Aquisição.

**Ações de Contingências:** Revisar e refazer o Termo de Referencia.

**Risco 03: Especificação inadequada dos materiais:**

**Risco da Contratante (x) Risco da Contratada ( ).****Probabilidade:**

**Baixa**       **Media**       **Alta**

**Impacto:**

**Baixa**       **Media**       **Alta**

**Danos:** Impugnações, licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição do material e não atendimento no prazo, com impactos às atividades finalísticas do setor e Limitação ou frustração da competição.

**Ações Preventivas:** Verificar e adequar às especificações dos materiais, evitar de forma injustificada o direcionamento de marca e Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

**Ações de Contingências:** Discutir com a área requisitante medidas para que se possa anemizar erros grotescos quanto às especificações dos materiais.

**Risco 04: Pesquisa de preço inadequada:****Risco da Contratante (x) Risco da Contratada ( ).****Probabilidade:**

**Baixa**       **Media**       **Alta**

**Impacto:**

**Baixa**       **Media**       **Alta**

**Danos:** Inviabilização da aquisição e Aquisição com sobrepreço ou preço inexecutável.





**Impacto:**

Baixa       Media       Alta

**Danos:** Impugnação do edital, insucesso na aquisição.

**Ações Preventivas:** Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão, Submeter o ato convocatório à análise jurídica, Utilizar minutas padronizadas.

**Ações de Contingências:** Suspensão da licitação

**Risco 07: Impugnação do edital:**

**Risco da Contratante (x) Risco da Contratada ( ).**

**Probabilidade:**

Baixa       Media       Alta

**Impacto:**

Baixa       Media       Alta

**Danos:** Atraso nas aquisições/contratações.

**Ações Preventivas:** Elaborar editais e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.

**Ações de Contingências:** Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.

**Risco 08: Licitação deserta/fracassada:**

**Risco da Contratante (x) Risco da Contratada ( ).**

**Probabilidade:**

Baixa       Media       Alta

**Impacto:**

Baixa       Media       Alta

**Danos:** Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades meio e finalísticas dos setores requisitantes.

**Ações Preventivas:** Avaliar a especificação dos materiais, Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente.

**Ações de Contingências:** Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.

**Risco 09: Seleção de fornecedor inapto:**

Risco da Contratante  Risco da Contratada .

**Probabilidade:**

Baixa       Media       Alta

**Impacto:**

Baixa       Media       Alta

**Danos:** Não recebimento do material em conformidade, atraso no fornecimento.

**Ações Preventivas:** Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais.

**Ações de Contingências:** Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital, Convocar o fornecedor subsequente.

**Risco 10: Atraso na entrega do material:**







**Linhares-ES, 13 de março de 2026.**

Assinado por CAMILA AGUIAR SUELLA DA ROCHA  
087.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
17/03/2026 10:42:26

**Camila Aguiar Suella da Rocha**  
**Diretora do Departamento de Atenção Primaria**

Assinado por GILMAR ANTONIO SALVADOR 079.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**Gilmar Antonio Salvador**  
**Diretor da Central de Transportes/ SAMU**  
**SEMUS**  
**Linhares-ES**